



TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2019
PREGÃO PRESENCIAL – 72/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, fundamentada no caput do Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

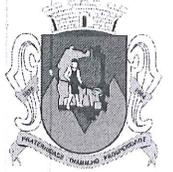
DECIDE:

REVOGAR O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 72/2019, cujo o objeto é a aquisição de plantas e produtos de jardinagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para revitalização de vias públicas, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;



CONSIDERANDO a relevância das consequências advindas do período chuvoso enfrentado pelo Município, o que leva o Município a suspender os projetos de revitalização propostos realocando os recursos financeiros para os projetos de Defesa Civil;

REVOGA-SE o Pregão Presencial 72/2019.

João Monlevade, 11 de dezembro de 2019.


SIMONE CARVALHO
Prefeito Municipal